EDITAL 03/2019 - VESTIBULAR DE BOLSAS FASTECH 2020/1

SUMÁRIO

ORIENTAÇÃO AOS CANDIDATOS 2
CRONOGRAMA 3
1. DO PROGRAMA 4
2. DO BENEFÍCIO 4
3. DO CANCELAMENTO DA BOLSA 5
4. DO VESTIBULAR 5
5. DAS INSCRIÇÕES 6
6. DOS ATENDIMENTOS 7
7. DA NÃO ABERTURA DE TURMAS 8
8. DAS TAXAS 9
9. DOS CURSOS OFERTADOS 9
10. DA PROVA 9
11. DA CLASSIFICAÇÃO 11
12. DESEMPATE 11
13. MATRÍCULA 12
14. VALIDADE 13
15. DISPOSIÇÕES GERAIS 13

ORIENTAÇÃO AOS CANDIDATOS

Prezados (as) candidatos (as)

A Faculdade de Tecnologia de Sinop (FASTECH) foi criada para formar profissionais que participem como líderes na modernização e nas mudanças pelas quais o mercado de trabalho vem passando e a sua aprovação no nosso vestibular é o movimento que pode dar início à sua carreira.

As inscrições do Vestibular de Bolsas FASTECH iniciam-se no dia 14 de outubro de 2019 e encerram-se no dia 27 de novembro de 2019 através do link https://faculdadefastech.com.br/index.php?in=servicos&conteudo=preinscricao&etapa=cadastrar_email .

Dia 28 de novembro de 2019 é o prazo limite para pagamento da taxa de inscrição, no valor de 40,00 reais.

A prova do Vestibular de Bolsas será aplicada no dia 30 de novembro de 2019 das 13:30 às 17 e 30 horas, com duração de 4 horas, na sede da FASTECH, que está localizada no seguinte endereço: Estrada Claudete, n°442ª, Sinop-MT, 78555-810.

O portão de acesso ao prédio onde a prova será realizada será aberto com 1(uma) hora antes do início da prova e fechadas, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos antes do início da prova. O candidato que chegar ao local de prova após esse horário, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do concurso.

O candidato deverá comparecer munido de documento de identidade original com foto, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

O resultado do Processo Seletivo será divulgado até o dia 06 de dezembro de 2019, e a convocação, realizada por meio de publicação no endereço eletrônico da FASTECH (https://faculdadefastech.com.br).

As matrículas iniciam-se no dia 9 de dezembro.

Leia o Edital com atenção! Nele estão contidas todas as informações referentes ao Vestibular de Bolsas FASTECH.

Boa Sorte!

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SINOP

FASTECH

Vestibular de Bolsas FASTECH 2020/1

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SINOP

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
14/10/2019 – 27/11/2019	Inscrições	**www.faculdadefastech.com.br**
28/11/2019	Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição	
30/11/2019	Vestibular de Bolsas	Faculdade de Tecnologia de Sinop
02/12/2019	Divulgação do Gabarito da Prova	**www.faculdadefastech.com.br**
06/12/2019	Divulgação do Resultado	**www.faculdadefastech.com.br**
9 à 13/12/2019	Convocação para Matrícula – 1° chamada	Faculdade de Tecnologia de Sinop
16/12/2019	Convocação para Matrícula – 2° chamada	Faculdade de Tecnologia de Sinop
17/02/2020	Início das Aulas	Faculdade de Tecnologia de Sinop

Edital n° 3/2019

Estabelece as normas do Vestibular de Bolsas FASTECH para o 1° Semestre do ano de 2020 da Faculdade de Tecnologia de Sinop.

A Faculdade de Tecnologia de Sinop (FASTECH), credenciada por meio da Portaria 1.514 – DOU 29 de agosto de 2019, em consonância com o regimento da Instituição, torna pública as normas que regem o Vestibular de Bolsas FASTECH 2020/1, com inscrições abertas no período de 14 de outubro à 27 de novembro para ingresso nos seus cursos no 1° semestre do ano de 2020.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Vestibular de Bolsas FASTECH, consiste em uma prova para seleção de alunos ao qual será realizada a concessão de BOLSAS DE ESTUDO aos primeiros colocados e destina-se a alunos regularmente inscritos e classificados na modalidade Vestibular.

2. DO BENEFÍCIO

2.1 As bolsas serão distribuídas de acordo com a classificação geral do candidato na modalidade Vestibular de Bolsas FASTECH 2020/1, seguindo os seguintes critérios de premiação:

1° colocado: Será contemplado com uma bolsa de 100% nas parcelas de mensalidade regulares do curso escolhido no ato da inscrição no vestibular.

2° e 3° colocados: Serão contemplados com uma bolsa de 50% nas parcelas de mensalidade regulares do curso escolhido no ato da inscrição no vestibular.

4°, 5° e 6° colocados: Serão contemplados com uma bolsa de 30% nas parcelas de mensalidade regulares do curso escolhido no ato da inscrição no vestibular.

2.2 O benefício correspondente a bolsa de estudo de 100%, 50% e 30% tem validade única e exclusivamente sobre o valor da mensalidade, para o curso

regular ao qual o aluno for classificado, será renovado semestralmente salvo se houver interrupção por reprovação, transferência, trancamento ou cancelamento de matrícula, hipóteses em que o benefício será automaticamente cancelado.

2.3 O candidato que não for contemplado com a bolsa, mas obtiver aprovação no presente vestibular, também poderá efetuar sua matrícula no curso desejado.

2.3.1 Para os alunos que não foram contemplados com a bolsa de estudos a FASTECH oferece políticas de benefícios e financiamento sujeito à aprovação de crédito.

2.4 O benefício não comtempla valores correspondentes a nenhum outro tipo de taxas administrativas cobradas pela FASTECH. A concessão do benefício está condicionada à autenticidade dos documentos apresentados pelo candidato, conforme disposto no item 13.3 deste Edital.

3. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

3.1 Constituem motivos para o cancelamento da bolsa de estudo:

a) o não acatamento, pelo beneficiário da bolsa, das condições estabelecidas neste Vestibular ou no termo de concessão de bolsa;

b) reprovação – por nota ou frequência, ou desistência do curso;

c) recusa do beneficiário à entrega de documentos solicitados, a qualquer tempo, pela Secretaria Acadêmica;

d) permanecer o beneficiário inadimplente com a Instituição por mais de 90 (noventa) dias.

4. DO VESTIBULAR

4.1 A seleção para preenchimento das vagas compreenderá de prova objetiva de escolha múltipla, de conhecimentos das matérias do núcleo comum do Ensino Médio, e uma redação.

4.2 A prova do Vestibular de Bolsas será aplicada no dia 30 de novembro de 2019 das 13:30 às 17 e 30 horas, com duração de 4 horas, na sede da FASTECH, que está localizada no seguinte endereço: Estrada Claudete, n°442ª, Sinop-MT, 78555-810.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participar do Vestibular de Bolsas FASTECH.

5.2 As inscrições iniciam-se no dia 14 de outubro de 2019 e encerram-se no dia 27 de novembro de 2019.

5.3 Poderão inscrever-se no Vestibular de Bolsas FASTECH o candidato que:

I - tenha concluído o Ensino Médio antes do dia 17 de fevereiro de 2020;

II - não tenha concluído o Ensino Médio, desde que participe na condição de "treineiro".

5.4 Considera-se "treineiro" o candidato que não concluirá o Ensino Médio antes de 17 de fevereiro de 2020.

5.4.1 O candidato que se identificar como "treineiro" irá compor a lista de classificação deste Vestibular, porém não será convocado para efetivar a matrícula.

5.5 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Vestibular de Bolsas FASTECH, ou que não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição indeferida e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

5.6 A FASTECH não se responsabilizará por motivos de natureza técnica associados a computadores, falhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados para consolidação da inscrição, bem como erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.7 O atendimento Especializado ou Específico poderá ser realizado de acordo com as especificações dispostas no item 6 deste Edital.

5.8 O candidato que ainda não tiver concluído o Ensino Médio, nem tiver condições de vir a concluí-lo até a data final de matrícula, não poderá efetuar a matrícula.

5.9 Todos os candidatos, exceto os inscritos como treineiro, declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído ou estar cursando o 3° ano do Ensino Médio.

5.10 O candidato deverá acessar o endereço **https://faculdadefastech.com.br/index.php?in=servicos&conteudo=preinscricao&etapa=cadastrar_email** .

5.11 O Sistema de Inscrição Online deverá ser seguido conforme todas as instruções nele contidas, observando o seguinte:

5.11.1 O Formulário de Inscrição Online deverá ser preenchido com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

5.11.2 A inscrição só será validada após CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, no valor de 40,00 reais.

5.12 As inscrições também poderão ser feitas presencialmente na Secretaria Acadêmica da FASTECH, localizada na Estrada Claudete n/ 442ª, Sinop-MT, 78555-810, de segunda feira à sexta feira, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.

6. DOS ATENDIMENTOS

6.1 Nos termos do Regimento Interno, a FASTECH garantirá atendimento especializado ou específico aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem ou requererem.

6.2 Esse tipo de atendimento ocorrerá em setores destinados para este fim, devendo o candidato informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

6.3 No ato da inscrição, o candidato deverá informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas e solicitar o tipo de atendimento requerido no dia da realização da prova, especificando o auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessitar, de acordo com as seguintes opções:

I - Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo

Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.

II - Prova com letra ampliada (fonte Arial 18 e com figuras ampliadas)

III - Auxílio para leitura.

IV - Auxílio para transcrição.

V - Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

VI - Ampliação do tempo de realização das provas em até 01(uma) hora.

6.4 O candidato que requerer atendimento especial deverá enviar para o e-mail, secretariagridensino@gmail.com:

a) Laudo médico, emitido nos últimos seis meses. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o Atendimento Especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.5 Na ausência de laudo médico e do requerimento de solicitação de Atendimento Especializado, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.

6.6 O candidato deverá prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento e de auxílio ou recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do exame, a qualquer tempo.

6.7 A FASTECH não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.

7. DA NÃO ABERTURA DE TURMAS

7.1 A FASTECH reserva-se o direito de não realizar abertura de turmas para o curso em que o número de candidatos matriculados for inferior ao número viável do oferecimento do curso.

8. DAS TAXAS

8.1 O valor da inscrição será de R$ 40,00 (quarenta reais) para todos os candidatos.

8.2 O pagamento deverá ser efetuado na rede bancária até o dia 28 de novembro de 2019.

8.3 O aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento juntamente com documento de identidade com foto no dia da prova.

8.4 Não deverá ser feita a devolução da taxa sob nenhuma hipótese, exceto se ocorrido o disposto no item 7.1 deste Edital.

9. DOS CURSOS OFERTADOS

9.1 Cursos ofertados

CURSO	TURNO	VAGAS	
Engenharia de Alimentos	Noturno	50	Autorizado pelo Parecer CNE/CES 539/2019 – DOU 25 de julho de 2019, p. 114
Engenharia de Produção	Noturno	50	Autorizado pelo Parecer CNE/CES 539/2019 – DOU 25 de julho de 2019, p. 114
Estética e Cosmética	Noturno	50	Autorizado pelo Parecer CNE/CES 539/2019 – DOU 25 de julho de 2019, p. 114
Ciências Aeronáuticas	Noturno	50	Aguardando parecer final da ANAC

10. DA PROVA

10.1 A prova do será realizada no dia 30 de novembro de 2019 na sede da FASTECH, que está localizada no seguinte endereço: Estrada Claudete, n°442ª, Sinop-MT, 78555-810.

10.2 A prova do Vestibular de Bolsas terá início às 13:30 horas do horário local e término às 17:30 horas.

10.2.1 O tempo de duração da prova (4 horas) inclui o tempo necessário para o preenchimento do cartão resposta.

10.3 O portão de acesso ao prédio onde a prova será realizada será aberto com 1(uma) hora antes do início da prova e fechadas, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos antes do início da prova. O candidato que chegar ao local de prova após esse horário, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do concurso.

10.4 A prova será composta por uma redação e 40 questões objetivas de múltipla escolha e está dividida conforme os eixos de conhecimento dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – (PCNs):

DISCIPLINA	N° DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	5
Matemática	5
História	5
Geografia	5
Física	5
Química	5
Biologia	5
L. Estrangeira (Inglês/ Espanhol)	5

10.5 O candidato deverá comparecer munido do disposto no item 8.3 além de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

10.6 Os cartões de resposta deverão ser preenchidos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.7 As redações deverão ser redigidas em língua portuguesa e de forma legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.8 O candidato fará opção pela prova de língua estrangeira (Inglês ou Espanhol), no ato da inscrição.

10.9 O candidato somente poderá retirar-se do local das provas depois de transcorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a partir de seu início.

10.10 O candidato que ausentar-se durante o período de realização da prova, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

10.11 Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e idoneidade da fiscalização. A critério dos candidatos, poderão acompanhar o processo de lacre do pacote dos Cartões de Resposta de sua sala, de responsabilidade da Coordenação Local.

10.12 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, uso de aparelhos eletrônicos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, revistas, anotações ou qualquer outro material de consulta.

10.13 O cartões resposta das provas objetiva e redação serão mantidos guardados seguindo os critérios de temporalidade estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação será divulgada na ordem decrescente dos pontos obtidos pelo somatório das notas obtidas em cada uma das disciplinas e redação.

11.2 Todas as disciplinas possuem o mesmo peso, sendo que o valor individual de cada questão equivale a 1 ponto.

11.3 A redação equivale a 60 pontos e o somatório das questões objetivas 40 pontos, totalizando 100 pontos.

11.4 Será desclassificado o candidato que:

a) Não comparecer no horário e local determinado para a realização da prova;
b) Tirar nota 0 (zero) na redação;
c) Tirar nota 0 (zero) na prova objetiva;
d) Não cumprir as normas e procedimentos descritos neste edital.

12. DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final, os critérios para desempate, serão, pela ordem:

a) maior nota em Matemática;

b) maior nota em Língua Portuguesa;
c) idade mais elevada (considerando-se os anos, meses e dias a partir do nascimento).

13. MATRÍCULA

13.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado até o dia 06 de dezembro de 2019, e a convocação, realizada por meio de publicação no endereço eletrônico da FASTECH (https://faculdadefastech.com.br).

13.2 Os candidatos convocados deverão realizar a matrícula obedecendo as seguintes datas:

1° Chamada: 9 a 13 de dezembro

2° Chamada: à partir de 16 de dezembro conforme disponibilidade das vagas

13.3 A matrícula deverá ser feita presencialmente ou através do envio da documentação para o email secretariagridensino@gmail.com, onde deverão ser anexados individualmente no formato pdf, os seguintes documentos:

a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente nos termos da legislação vigente;
b) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares;
c) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais (original);
d) carteira de identidade ou documento equivalente, expedido por repartição oficial (original);
e) CPF do candidato (original);
f) certidão de nascimento ou de casamento (original).

13.3.1 Poderão ser solicitados a apresentação dos documentos originais, a fim de garantir a veracidade dos mesmos.

13.4 Para efetivação da matrícula, o candidato contemplado com a bolsa deverá:

I) Assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o Termo de Concessão do benefício e, no caso de bolsa parcial, além de assinar o termo, também efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade do curso, respeitando-se o percentual da bolsa parcial

correspondente auferida, dentro dos períodos estabelecidos pela FASTECH.

13.5 O candidato que, atendendo as diferentes chamadas da Faculdade, efetuar sua matrícula após o início do semestre letivo assumirá o ônus da ausência nos dias transcorridos.

14. VALIDADE

14.1 Os candidatos aprovados têm acesso para a matrícula do curso pretendido, porém, o processo terá seus efeitos nulos se o candidato classificado deixar de requerê-la, assim como, até a data limite, deixar de apresentar a documentação completa.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O extrato desse Edital será publicado no site www.faculdadefastech.com.br

Sinop, MT, 14 de outubro de 2019.

Lauren Menegon
Diretora Acadêmica
Faculdade de Tecnologia de Sinop